

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE MANUTENÇÃO DE FLORESTAS DE PINUS Nº 028/2012, QUE ENTRE SI FAZEM: **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A. E EVAL MADEIRAS LTDA** NA FORMA ABAIXO:

Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo a Contrato, regido pela Lei Estadual 15.608/2007, aplicando subsidiariamente as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, de um lado, **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Máximo João Kopp, 274, bloco 5 – Bairro Santa Cândida – Curitiba - Pr, cadastrada no Ministério da Fazenda sob nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus Diretores ao final assinados, a seguir denominada simplesmente **AMBIENTAL** e de outro lado **EVAL MADEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Cerro Azul, Morro Grande, s/nº, Morro Grande - CEP 83.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.417.927/0001-48, com Contrato Social arquivado na Jucepar sob o nº 4120665210-4, representada pelo Sr. Evaldo Pereira, portador do RG nº 5.051.230-4/SESP, e no CPF nº 028.809.809-92, residente e domiciliado na cidade de Cerro Azul na localidade denominada de Morro Grande, s/nº, Morro Grande - CEP 83.570-000, doravante denominada **EXECUTORA**, resolvem de pleno e comum acordo fazer no contrato de serviços de manutenção nº AMB/028/2012 e Primeiro Termo Aditivo, firmados entre as partes, o seguinte aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga o prazo de execução previsto na cláusula quinta do contrato original em 80 (oitenta) dias, iniciando em 13/07/2013 com término previsto para 30/09/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 028/2012 e Primeiro Aditivo, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as Cláusulas deste Instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Curitiba, 12 de julho de 2013.



**LUIZ MALUCELLI NETO**  
Diretor-Presidente



**PAULO ROSENMANN**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.




**EVALDO PEREIRA**  
EVAL MADEIRAS LTDA



1. Testemunha  
Aizir Granzer  
RG: 495251-0 PR  
CPF: 005.999.219-00



Advogado: Manoel Fagundes de Oliveira  
OAB/PR 39.399-MOSER ADVOGADOS ASSOCIADOS



2. Testemunha  
Benno H. W. Doetzer  
RG: 1.441.329-4 PR  
CPF: 676.556.109-91